



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Processo: 06.10768/2022

Pregão Eletrônico n.029/2023/SML/PVH

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 029/2023/SML/PVH, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, impetrado pela empresa DATEN nos termos apresentados no e-mail remetido a esta Superintendência Municipal de Licitações - SML.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 06/03/2023, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

Questionamento 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**

Resposta: Tal solicitação da empresa não implica em desconformidade com as exigências contidas no Termo de Referência, bem como com as necessidades desta SEMFAZ.

Questionamento 02 - Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece: "13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos." Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Tal solicitação da empresa não implica em desconformidade com as exigências contidas no Termo de Referência, bem como com as necessidades desta SEMFAZ. Desta forma, podendo ser aceito a Declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa.

Questionamento 03 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo de envio da proposta comercial após o final da sessão de disputa e nem o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta: Acerca das dúvidas, informamos que o item 8.1 do edital trata do envio da proposta e documentos de habilitação (os quais deverão ser anexados ao sistema concomitantemente à proposta de preços). Dessa forma não há de se falar em prazo para envio de originais. A licitante deve observar ainda as disposições do item 11 e seus subitens quando da convocação para envio da proposta ajustada.

Questionamento 04 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**

Resposta: Considerando a resposta anterior, os documentos anexados no sistema serão considerados válidos desde que atendam as exigências estabelecidas no edital.

Questionamento 05 - No quesito da Nota Fiscal: O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Tal solicitação da empresa não implica em desconformidade com as exigências contidas no Termo de Referência, bem como com as necessidades desta SEMFAZ. Desta forma, poderá ser aceito a emissão de Nota fiscal separadamente dos itens, desde que não descumpra os dispositivos legais, bem como as especificações técnicas do equipamento, objeto do certame. Vale destacar, que esta SEMFAZ está adquirindo um equipamento com seus componentes de forma única, não sendo eles tratados como itens/lotes separados.

Diante do exposto, tem-se por respondido os esclarecimentos solicitados.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023

Luciete Pimenta
Pregoeira/SML